

PROCESSO Nº 447/2018

**ARQUIVO**

**CAIXA Nº**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

### EXERCÍCIO DE 2018

Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº **027**/2018

Data do Protocolo: 04/12/2018	Regime de tramitação: <u>ORDINÁRIO</u>	Data final para apreciação: 06/05/2019
----------------------------------	---	---

#### Assunto:

Dispõe sobre a manutenção de alíquota reduzida de ISSQN, nos termos da Lei Complementar nº 842, de 1º de outubro de 2013, incidente sobre as atividades desenvolvidas pela empresa GE Transportes Ferroviários S/A e isenção de IPTU as empresas Andritz Hydro Inepar Do Brasil S/A e Iesa Projetos, Equipamentos E Montagens S/A.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIRETORIA LEGISLATIVA

FLS.	02
PROC.	447/18
C.M.	18

## Termo de Solicitação de Autuação

Solicita-se à Gerência de Gestão da Informação a autuação do que segue:

Tipo de documento: Projeto de Lei Complementar nº 027/2018

Autoria: Prefeitura do Município de Araraquara

Assunto: Dispõe sobre a manutenção de alíquota reduzida de ISSQN, nos termos da Lei Complementar nº 842, de 1º de outubro de 2013, incidente sobre as atividades desenvolvidas pela empresa GE Transportes Ferroviários S/A e isenção de IPTU as empresas Andritz Hydro Inepar Do Brasil S/A e Iesa Projetos, Equipamentos E Montagens S/A.

Regime de tramitação: ordinário

Data final para apreciação: 6 de maio de 2019

Protocolo: 012167, de 4 de dezembro de 2018

Araraquara, 4 de dezembro de 2018

Caio Fellipe Barbosa Rocha  
Assistente técnico legislativo  
Matrícula 25094



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	03
PROC.	447/18
C.M.	18

**OFÍCIO/SJC Nº 00365/2018**

Em 03 de dezembro de 2018

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 - Centro  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, projeto de Lei que dispõe sobre a manutenção de alíquota reduzida de ISSQN e a isenção de IPTU às empresas que especifica e dá outras providências.

No que diz respeito à prorrogação da redução de alíquota de ISSQN para a empresa ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ nº 02.216.876/0001-03, importante salientar que tal empresa acabou por adquirir parte do complexo industrial da empresa IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A, inscrita no CNPJ nº 29.918.943/0001-80, aumentando sua participação no complexo instalado no município de Araraquara, de modo que a manutenção da alíquota reduzida, neste caso, possibilitará que a empresa continue crescendo e expandindo suas atividades e, conseqüentemente, gerando mais empregos à cidade.

Vale lembrar que a alíquota mínima ora proposta, fixada em 2% (dois por cento) está de acordo com o previsto no Art. 8-A, caput e parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 116/2003, bem como com do Art. 88, II, do ADCT da Constituição Federal.

No que diz respeito à isenção de IPTU para as empresas ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A e IESA, tal benefício visa a consagrar o princípio da continuidade da empresa, que tem previsão no Art. 47 da Lei de Recuperação Judicial

09:25 04/12/2018 012167 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



FLS.	04
PROC.	447/19
C.M.	18

## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

nº 11.101/2005<sup>1</sup>. Isso porque tal isenção irá garantir a continuidade das atividades empresariais da IESA, ao passo que permite o fomento da atividade econômica local, por meio do crescimento das atividades da empresa ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A, conforme acima já aduzido no que se refere à mesma tônica da manutenção da redução de alíquota ora proposta.

Diante do exposto, o Poder Executivo Municipal entende estar plenamente justificada a presente propositura e aguarda que o Projeto que ora submete ao crivo do Legislativo Municipal seja prontamente aprovado.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**EDINHO SILVA**  
- Prefeito Municipal -

<sup>1</sup> Art. 47 da Lei Federal nº 11.101/2001: "Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica."



FLS.	05
PROC.	447/18
C.M.	<i>[Signature]</i>

## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

# 027/2018

Dispõe sobre a manutenção de alíquota reduzida de ISSQN e a isenção de IPTU às empresas que especifica e dá outras providências.

**Art. 1º** O Art. 2º da Lei Complementar nº 842, de 01º de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O benefício fiscal previsto nesta Lei será concedido pelo prazo de 05 (cinco) anos, admitida prorrogação através de requerimento do beneficiário, de modo que não seja superior a 15 (quinze) anos consecutivos.” (NR)

**Art. 2º** Ficam isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU os imóveis de propriedade das empresas ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ nº 02.216.876/0001-03, e IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A, inscrita no CNPJ nº 29.918.943/0001-80, a seguir relacionados:

RELAÇÃO DE MATRICULAS	
MATRÍCULA DO 1º C.R.I.	EMPRESA
143.010	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.011	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.012	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.013	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.014	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.015	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.016	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.017	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.018	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A



FLS.	06
PROC.	447/18
C.M.	48

## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

143.019	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.020	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.021	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.022	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.023	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.024	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.025	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.026	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.027	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.028	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.029	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.030	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.031	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.032	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.033	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.034	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.035	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.036	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.037	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.038	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.039	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.040	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.041	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.042	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.043	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A

*[Handwritten signature]*



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	07
PROC.	447/18
C.M.	18

143.044	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.045	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.046	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.047	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.048	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.049	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.050	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.051	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.052	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.053	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.054	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.055	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.056	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.057	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.058	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.059	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.060	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.061	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.062	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.063	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.064	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.065	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.066	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.067	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.068	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.069	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.070	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.071	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	08
PROC.	447/18
C.M.	15

143.072	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.073	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.074	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.075	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.076	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.077	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.078	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A

**Parágrafo único.** O benefício fiscal referido neste Artigo será concedido pelo prazo de 05 (cinco) anos, admitida prorrogação através de requerimento do beneficiário, de modo que não seja superior a 10 (dez) anos consecutivos.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal ~



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 009  
PROC. 447/2018  
C.M. [Signature]

## DESPACHOS

Processo nº 447/2018

Para ser julgado objeto de deliberação.  
Araraquara, 04 DEZ. 2018  
\_\_\_\_\_  
**Presidente**

Às Comissões Permanentes pertinentes.  
Araraquara, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**Presidente**

Prejudicado o projeto original nº 027/2018 em  
virtude da aprovação de "substitutivo" apresentado  
pelo vereador... Executivo Municipal  
Araraquara, ..... 17 DEZ. 2018 .....  
.....  
**Presidente**

**Daniel L. O. Mattosinho**

FLS.	010
PROC.	447/2018
DATA	02/12

**De:** Daniel L. O. Mattosinho  
**Enviado em:** quarta-feira, 5 de dezembro de 2018 17:10  
**Para:** Caio Fellipe Barbosa Rocha; Edio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel  
**Cc:** Valdemar M. Neto Mendonça  
**Assunto:** Prazo para apresentação de emendas - PL 316/2018; PL 317/2018; PLC 024/2018; PLC 025/2018; PLC 026/2018; PLC 027/2018

**Prezados(as), boa tarde!**

**Encontra-se aberto o prazo de 10 dias para apresentação de emendas às proposições abaixo identificadas, consoante dispõe o artigo 223 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.**

PROJETO DE LEI Nº 316/2018

INICIATIVA: Vereador Elias Chediek

ASSUNTO: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana em Defesa da Família", a ser comemorada anualmente na terceira semana de agosto, e dá outras providências.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDA: de 05/12/2018 a **21/01/2019 (10 dias - prazo diferido em razão do recesso legislativo)**

PROJETO DE LEI Nº 317/2018

INICIATIVA: Vereador Elias Chediek

ASSUNTO: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana em Defesa da Vida", a ser comemorada anualmente na primeira semana de outubro, o "Dia do Nascituro" a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro, e dá outras providências.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDA: de 05/12/2018 a **21/01/2019 (10 dias - prazo diferido em razão do recesso legislativo)**

**igualmente encontra-se aberto o prazo de 30 dias para apresentação de emendas às proposições abaixo identificadas, consoante dispõe o artigo 223 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2018

INICIATIVA: Prefeitura do Município de Araraquara

ASSUNTO: Institui o novo projeto simplificado e altera os procedimentos administrativos para a aprovação de projetos e licenciamento de obras no município de Araraquara e dá outras providências.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDA: de 05/12/2018 a **08/02/2019 (30 dias - prazo diferido em razão do recesso legislativo)**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2018

INICIATIVA: Prefeitura do Município de Araraquara

ASSUNTO: Altera a Lei Complementar nº 14, de 27 de novembro de 1996 (Institui o Código de Arborização Urbana Pública do Município de Araraquara), para garantir maior proporcionalidade na aplicação das sanções ali previstas.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDA: de 05/12/2018 a **08/02/2019 (30 dias - prazo diferido em razão do recesso legislativo)**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2018

INICIATIVA: Prefeitura do Município de Araraquara

ASSUNTO: Disciplina a instalação de novos bares, lanchonetes e similares, bem como de jogos de todo e qualquer tipo no Município de Araraquara, revoga a Lei nº 5.280, de 24 de setembro de 1999 e dá outras providências.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDA: de 05/12/2018 a **08/02/2019 (30 dias - prazo diferido em razão do recesso legislativo)**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2018

INICIATIVA: Prefeitura do Município de Araraquara

ASSUNTO: Dispõe sobre a manutenção de alíquota reduzida de ISSQN, nos termos da Lei Complementar nº 842, de 1º de outubro de 2013, incidente sobre as atividades desenvolvidas pela empresa GE Transportes Ferroviários S/A e isenção de IPTU as empresas Andritz Hydro Inepar Do Brasil S/A e Iesa Projetos, Equipamentos E Montagens S/A.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDA: de 05/12/2018 a **08/02/2019 (30 dias - prazo diferido em razão do recesso legislativo)**

Atenciosamente,

**DANIEL LEMOS DE OLIVEIRA MATTOSINHO**

Assistente Técnico Legislativo

Diretoria Legislativa

Tel (16) 3301-0625

Fax (16) 3301-0647

E-mail: [daniel.mattosinho@camara-arq.sp.gov.br](mailto:daniel.mattosinho@camara-arq.sp.gov.br)

 *Menos papel. Mais árvores. Pense nisso.*



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	011
PROC.	447204
C.M.	David

OFÍCIO/SJC Nº 00371/2018

Em 13 de dezembro de 2018

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 - Centro  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso **substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 27/2018**, que dispõe sobre a manutenção de alíquota reduzida de ISSQN e a isenção de IPTU às empresas que especifica e dá outras providências.

Importante salientar que esta propositura é fruto de reexame pontual da matéria, que não altera substancialmente a propositura original.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**EDINHO SILVA**  
- Prefeito Municipal -

16:28 13/12/2018 012514 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2018

FLS.	012
PROC.	447/2018
C.M.	David

Institui o Programa Municipal “Regulariza Araraquara”; dispõe sobre a manutenção de alíquota reduzida de ISSQN e sobre a isenção de IPTU aos contribuintes que especifica e dá outras providências.

### SEÇÃO I

#### DO PROGRAMA MUNICIPAL “REGULARIZA ARARAQUARA”

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal “Regulariza Araraquara”, destinado à regularização fiscal dos créditos tributários e não tributários relativos aos lançamentos decorrentes do processo de recadastramento imobiliário realizado pelo Município de Araraquara em 2018 (dois mil e dezoito).

**Art. 2º** São instrumentos do Programa Municipal “Regulariza Araraquara”:

I – dilação de prazo originalmente estabelecido para quitação dos débitos até 18 (dezoito) de janeiro de 2019;

II – dilação do prazo de protocolo de recurso administrativo contra o lançamento do tributo, com efeito suspensivo, até 18 (dezoito) de janeiro de 2019;

III – parcelamento dos débitos tributários e não tributários relativos aos lançamentos decorrentes do processo de recadastramento imobiliário realizado pelo Município de Araraquara em 2018 (dois mil e dezoito) em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, sem juros, com parcela mínima correspondente a vinte e cinco centésimos da UFM vigente à época da entrada em vigor desta Lei Complementar.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	013
PROC.	447/2018
C.M.	Damir

**Parágrafo único.** O parcelamento referido no inciso III deste Artigo observará as regras vigentes sobre parcelamentos de créditos de natureza tributária e não tributária, sobretudo no que diz respeito às formalidades de adesão e às condições de permanência no parcelamento.

### SEÇÃO II

#### DA MANUTENÇÃO DE ALÍQUOTA REDUZIDA DE ISSQN E DA ISENÇÃO DE IPTU

**Art. 3º** O Art. 2º da Lei Complementar nº 842, de 01º de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O benefício fiscal previsto nesta Lei Complementar será concedido pelo prazo de 05 (cinco) anos, admitida prorrogação através de requerimento do beneficiário, de modo que não seja superior a 15 (quinze) anos consecutivos.” (NR)

**Art. 4º** Ficam isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU os imóveis de propriedade das empresas ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ nº 02.216.876/0001-03, e IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A, inscrita no CNPJ nº 29.918.943/0001-80, a seguir relacionados:

RELAÇÃO DE MATRICULAS	
MATRÍCULA DO 1º C.R.I.	EMPRESA
143.010	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.011	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.012	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.013	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.014	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.015	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.016	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.017	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.018	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.019	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 014  
PROC. 447/2018  
C.M. *[Signature]*

	MONTAGENS S/A
143.020	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.021	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.022	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.023	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.024	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.025	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.026	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.027	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.028	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.029	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.030	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.031	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.032	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.033	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.034	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.035	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.036	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.037	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.038	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.039	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.040	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.041	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.042	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.043	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.044	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A





# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 015  
PROC. 447/2018  
C.M. [Signature]

143.045	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.046	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.047	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.048	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.049	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.050	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.051	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.052	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.053	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.054	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.055	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.056	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.057	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.058	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.059	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.060	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.061	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.062	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.063	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.064	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.065	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.066	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.067	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.068	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.069	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.070	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.071	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.072	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	016
PROC.	447/2018
C.M.	<i>[Handwritten Signature]</i>

143.073	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.074	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.075	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.076	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.077	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.078	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A

**Parágrafo único.** O benefício fiscal referido neste Artigo será concedido pelo prazo de 05 (cinco) anos, admitida prorrogação através de requerimento do beneficiário, de modo que não seja superior a 10 (dez) anos consecutivos.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

*[Handwritten Signature]*  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	018
PROC.	447/2018
C.M.	<i>[Signature]</i>

**OFÍCIO/SJC Nº 00373/2018**

Em 13 de dezembro de 2018

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 – Centro  
**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Venho, pelo presente, nos termos do Art. 39, I, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, solicitar a **convocação de Sessão Extraordinária** dessa Egrégia Casa de Lei para a apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 27/2018.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

*[Signature]*  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

16:28 13/12/2018 012513 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Estado de São Paulo

FLS.	019
PROC.	447/2018
C.M.	Paulo

**EDITAL NÚMERO 11**  
De 13 de dezembro de 2018

Convocação da 18ª Sessão Extraordinária da 17ª Legislatura para o dia 17 de dezembro de 2018, às 17 horas e 20 minutos, destinada à apreciação do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 027/2018 e dos Projetos de Lei nº 319/2018 e 320/2018, todos de autoria da Prefeitura do Município de Araraquara.

O PRESIDENTE deste Legislativo, com base na alínea *a* do inciso III do artigo 32 e no artigo 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, CONVOCA os senhores vereadores para a 18ª Sessão Extraordinária da 17ª Legislatura, a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2018, às 17 horas e 20 minutos, no Palacete Vereador Carlos Alberto Manço, sito à Rua São Bento, nº 887, destinada à apreciação:

- 1) em primeira discussão e votação, do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 027/2018 (Dispõe sobre a manutenção de alíquota reduzida de ISSQN, nos termos da Lei Complementar nº 842, de 1º de outubro de 2013, incidente sobre as atividades desenvolvidas pela empresa GE Transportes Ferroviários S/A e isenção de IPTU as empresas Andritz Hydro Inepar Do Brasil S/A e Iesa Projetos, Equipamentos E Montagens S/A);
- 2) em única discussão e votação, do Projeto de Lei nº 319/2018 (Altera a Lei nº 9.252, de 09 de maio de 2018 (Institui o Programa Municipal de Regularização Tributária – PMRT), de modo a reabrir o prazo de adesão a este programa entre os dias 28 (vinte e oito) de janeiro e 01º (primeiro) de março de 2019, e dá outras providências) e do Projeto de Lei nº 320/2018 (Institui o Programa Municipal "Regulariza Araraquara" e dá outras providências), ambos de autoria da Prefeitura do Município de Araraquara, constantes de Ordem do Dia a ser oportunamente expedida.

Dado e passado nesta cidade, vai por mim assinado e afixado no local de costume na forma da lei.

Fica revogado o Edital nº 10, de 13 de dezembro de 2018.

Araraquara, 13 de dezembro de 2018.

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Estado de São Paulo

FLS.	020
PROC.	447/2018
C.M.	[assinatura]

**EDITAL NÚMERO 12**  
De 13 de dezembro de 2018

Convocação da 19ª Sessão Extraordinária da 17ª Legislatura para o dia 17 de dezembro de 2018, às 17 horas e 30 minutos, destinada à eventual apreciação, em segunda discussão e votação, do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 027/2018, de autoria da Prefeitura do Município de Araraquara.

O PRESIDENTE deste Legislativo, com base na alínea *a* do inciso III do artigo 32 e no artigo 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, CONVOCA os senhores vereadores para a 19ª Sessão Extraordinária da 17ª Legislatura, a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2018, às 17 horas e 30 minutos, no Palacete Vereador Carlos Alberto Manço, sito à Rua São Bento, nº 887, destinada à apreciação, em segunda discussão e votação, do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 027/2018 (Dispõe sobre a manutenção de alíquota reduzida de ISSQN, nos termos da Lei Complementar nº 842, de 1º de outubro de 2013, incidente sobre as atividades desenvolvidas pela empresa GE Transportes Ferroviários S/A e isenção de IPTU as empresas Andritz Hydro Inepar Do Brasil S/A e Iesa Projetos, Equipamentos E Montagens S/A), caso tal proposição tenha sido aprovada em primeira discussão e votação.

Dado e passado nesta cidade, vai por mim assinado e afixado no local de costume na forma da lei.

Araraquara, 13 de dezembro de 2018.

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha	021
Proc.	447/2018
Resp.	Caio

PARECER N°

476

/2018

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 27/2018

Processo nº 447/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Institui o Programa Municipal "Regulariza Araraquara"; dispõe sobre a manutenção de alíquota reduzida de ISSQN e sobre a isenção de IPTU aos contribuintes que especifica e dá outras providências.

Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, nos termos da Lei Orgânica do Município, legislar sobre tributos municipais, bem como autorizar isenções e anistias fiscais e a remissão de dívidas.

Analisando-se a presente propositura, verifica-se que a mesma veicula normas gerais em direito tributário, estando atraída, assim, pertinência, para sua veiculação em lei complementar.

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento deverá manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 13 DEZ. 2018

\_\_\_\_\_  
José Carlos Porsani  
Presidente da CJLR

\_\_\_\_\_  
Cabo Magal Verri

\_\_\_\_\_  
Thainara Faria



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Folha	022
Proc.	447/2018
Resp.	Coif

PARECER N°

265

/2018

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 27/2018

Processo nº 447/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Institui o Programa Municipal "Regulariza Araraquara"; dispõe sobre a manutenção de alíquota reduzida de ISSQN e sobre a isenção de IPTU aos contribuintes que especifica e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 13 DEZ. 2018

**Elias Chediek**  
Presidente da CTFO

**Zé Luiz**

**Roger Mendes**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 023  
Rec. 447/2018  
Resp. (Assinatura)

## FOLHA DE VOTAÇÃO

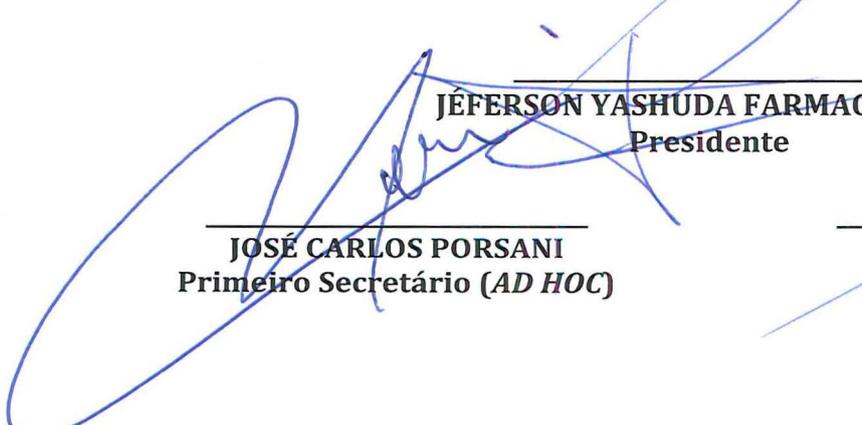
<b>PROPOSIÇÃO:</b>	Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 027/2018
<b>AUTOR:</b>	Prefeitura do Município de Araraquara
<b>ASSUNTO:</b>	Institui o Programa Municipal "Regulariza Araraquara"; dispõe sobre a manutenção de alíquota reduzida de ISSQN e sobre a isenção de IPTU aos contribuintes que especifica e dá outras providências.

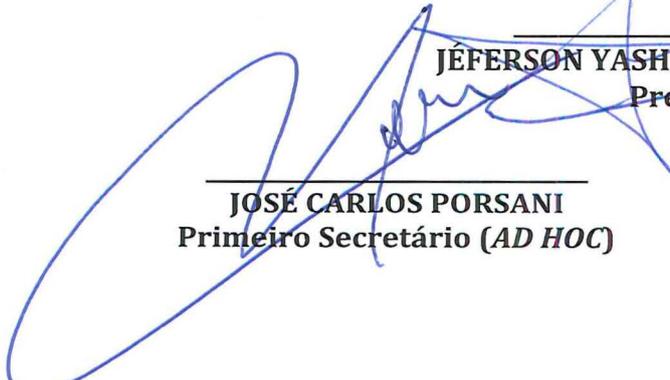
### PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Maioria de dois terços - Votação nominal

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	TONINHO DO MEL	S	—
02	EDIO LOPES	AUS	ENTE
03	EDSON HEL	S	—
04	ELIAS CHEDIEK	S	—
05	ELTON NEGRINI	S	—
06	CABO MAGAL VERRI	S	—
07	GERSON DA FARMÁCIA	S	—
08	JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO	S	—
09	JOSÉ CARLOS PORSANI	S	—
10	ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)	AUS	ENTE
11	JULIANA DAMUS	S	—
12	LUCAS GRECCO	S	—
13	TENENTE SANTANA	S	—
14	PAULO LANDIM	S	—
15	RAFAEL DE ANGELI	S	—
16	PASTOR RAIMUNDO BEZERRA	S	—
17	ROGER MENDES	S	—
18	THAINARA FARIA	S	—

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 17 DEZ. 2018

  
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO  
Presidente

  
JOSÉ CARLOS PORSANI  
Primeiro Secretário (AD HOC)

  
EDSON HEL  
Segundo Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 024  
Proc. 447/2018  
Resp. Cois

## FOLHA DE VOTAÇÃO

<b>PROPOSIÇÃO:</b>	Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 027/2018
<b>AUTOR:</b>	Prefeitura do Município de Araraquara
<b>ASSUNTO:</b>	Institui o Programa Municipal "Regulariza Araraquara"; dispõe sobre a manutenção de alíquota reduzida de ISSQN e sobre a isenção de IPTU aos contribuintes que especifica e dá outras providências.

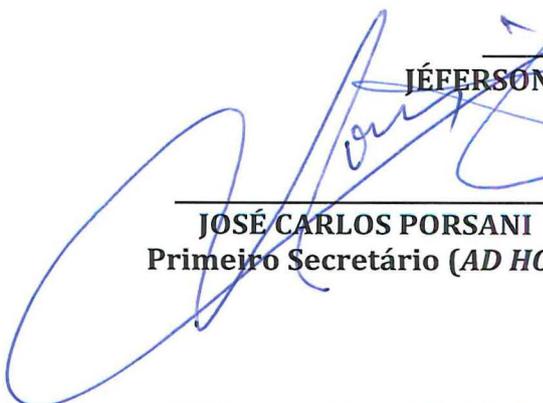
### SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Maioria de dois terços - Votação nominal

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	TONINHO DO MEL	S	
02	EDIO LOPES	AJS	ENTE
03	EDSON HEL	S	
04	ELIAS CHEDIEK	S	
05	ELTON NEGRINI	S	
06	CABO MAGAL VERRI	S	
07	GERSON DA FARMÁCIA	S	
08	JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO	S	
09	JOSÉ CARLOS PORSANI	S	
10	ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)	AJS	ENTE
11	JULIANA DAMUS	S	
12	LUCAS GRECCO	S	
13	TENENTE SANTANA	S	
14	PAULO LANDIM	S	
15	RAFAEL DE ANGELI	S	
16	PASTOR RAIMUNDO BEZERRA	S	
17	ROGER MENDES	S	
18	THAINARA FARIA	S	

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 17 DEZ. 2018

  
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO  
Presidente

  
JOSÉ CARLOS PORSANI  
Primeiro Secretário (AD HOC)

  
EDSON HEL  
Segundo Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 301/2018**  
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 027/2018**

Institui o Programa Municipal “Regulariza Araraquara”; dispõe sobre a manutenção de alíquota reduzida de ISSQN e sobre a isenção de IPTU aos contribuintes que especifica e dá outras providências.

**SEÇÃO I**  
**DO PROGRAMA MUNICIPAL “REGULARIZA ARARAQUARA”**

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal “Regulariza Araraquara”, destinado à regularização fiscal dos créditos tributários e não tributários relativos aos lançamentos decorrentes do processo de recadastramento imobiliário realizado pelo Município de Araraquara em 2018 (dois mil e dezoito).

Art. 2º São instrumentos do Programa Municipal “Regulariza Araraquara”:

I – dilação de prazo originalmente estabelecido para quitação dos débitos até 18 (dezoito) de janeiro de 2019;

II – dilação do prazo de protocolo de recurso administrativo contra o lançamento do tributo, com efeito suspensivo, até 18 (dezoito) de janeiro de 2019;

III – parcelamento dos débitos tributários e não tributários relativos aos lançamentos decorrentes do processo de recadastramento imobiliário realizado pelo Município de Araraquara em 2018 (dois mil e dezoito) em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, sem juros, com parcela mínima correspondente a vinte e cinco centésimos da UFM vigente à época da entrada em vigor desta Lei Complementar.

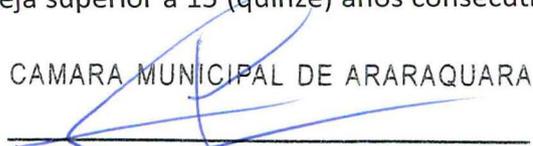
Parágrafo único. O parcelamento referido no inciso III deste Artigo observará as regras vigentes sobre parcelamentos de créditos de natureza tributária e não tributária, sobretudo no que diz respeito às formalidades de adesão e às condições de permanência no parcelamento.

**SEÇÃO II**  
**DA MANUTENÇÃO DE ALÍQUOTA REDUZIDA DE ISSQN E DA ISENÇÃO DE IPTU**

Art. 3º O Art. 2º da Lei Complementar nº 842, de 01º de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O benefício fiscal previsto nesta Lei Complementar será concedido pelo prazo de 05 (cinco) anos, admitida prorrogação através de requerimento do beneficiário, de modo que não seja superior a 15 (quinze) anos consecutivos.”  
(NR)

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Art. 4º Ficam isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU os imóveis de propriedade das empresas ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ nº 02.216.876/0001-03, e IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A, inscrita no CNPJ nº 29.918.943/0001-80, a seguir relacionados:

RELAÇÃO DE MATRICULAS	
MATRÍCULA DO 1º C.R.I.	EMPRESA
143.010	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.011	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.012	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.013	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.014	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.015	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.016	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.017	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.018	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.019	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.020	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.021	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.022	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.023	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.024	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.025	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.026	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.027	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.028	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.029	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.030	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.031	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.032	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.033	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.034	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.035	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.036	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.037	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.038	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.039	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.040	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.041	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.042	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.043	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.044	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.045	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.046	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.047	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.048	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

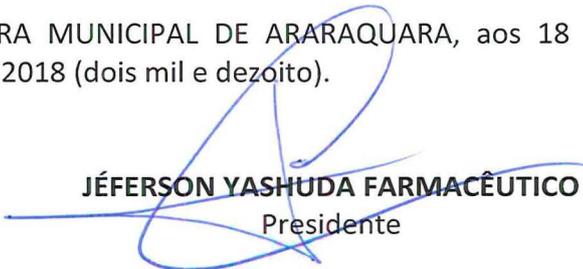
Presidente

143.049	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.050	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.051	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.052	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.053	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.054	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.055	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.056	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.057	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.058	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.059	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.060	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.061	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.062	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.063	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.064	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.065	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.066	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.067	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.068	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.069	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.070	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.071	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.072	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.073	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.074	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.075	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.076	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.077	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.078	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A

Parágrafo único. O benefício fiscal referido neste Artigo será concedido pelo prazo de 05 (cinco) anos, admitida prorrogação através de requerimento do beneficiário, de modo que não seja superior a 10 (dez) anos consecutivos.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

  
**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Fls. nº	028
Proc.	747/2018
Resp.	Concl

Ofício nº 151/2018-DL

Araraquara, 18 de dezembro de 2018

A Sua Excelência o Senhor  
Edson Antonio Edinho da Silva  
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão extraordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2018 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
300/2018	319/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 9.252, de 09 de maio de 2018 (Institui o Programa Municipal de Regularização Tributária – PMRT), de modo a reabrir o prazo de adesão a este programa entre os dias 28 (vinte e oito) de janeiro e 01º (primeiro) de março de 2019, e dá outras providências.

Autógrafo	Projeto de Lei Complementar	Autoria	Ementa
300/2018	319/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Programa Municipal “Regulariza Araraquara”; dispõe sobre a manutenção de alíquota reduzida de ISSQN e sobre a isenção de IPTU aos contribuintes que especifica e dá outras providências.

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO  
Presidente



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	030
PROC.	447/2018
C.M.	<i>[Handwritten Signature]</i>

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 898**

**De 18 de dezembro de 2018**

**Autógrafo nº 301/18 - Projeto de Lei Complementar nº 027/18**

**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Institui o Programa Municipal “Regulariza Araraquara”; dispõe sobre a manutenção de alíquota reduzida de ISSQN e sobre a isenção de IPTU aos contribuintes que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 17 (dezesete) de dezembro de 2018, promulga a seguinte lei:

### **SEÇÃO I**

#### **DO PROGRAMA MUNICIPAL “REGULARIZA ARARAQUARA”**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal “Regulariza Araraquara”, destinado à regularização fiscal dos créditos tributários e não tributários relativos aos lançamentos decorrentes do processo de recadastramento imobiliário realizado pelo Município de Araraquara em 2018 (dois mil e dezoito).

**Art. 2º** São instrumentos do Programa Municipal “Regulariza Araraquara”:

I – dilação de prazo originalmente estabelecido para quitação dos débitos até 18 (dezoito) de janeiro de 2019;

II – dilação do prazo de protocolo de recurso administrativo contra o lançamento do tributo, com efeito suspensivo, até 18 (dezoito) de janeiro de 2019;

III – parcelamento dos débitos tributários e não tributários relativos aos lançamentos decorrentes do processo de recadastramento imobiliário realizado pelo Município de Araraquara em 2018 (dois mil e dezoito) em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, sem juros, com parcela mínima correspondente a vinte e cinco centésimos da UFM vigente à época da entrada em vigor desta Lei Complementar.

**Parágrafo único.** O parcelamento referido no inciso III deste Artigo observará as regras vigentes sobre parcelamentos de créditos de natureza tributária e não tributária, sobretudo no que diz respeito às formalidades de adesão e às condições de permanência no parcelamento.

12:16:03/01/2019 00:05:56 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	031
PROC.	447/2018
C.M.	<i>[Signature]</i>

### SEÇÃO II DA MANUTENÇÃO DE ALÍQUOTA REDUZIDA DE ISSQN E DA ISENÇÃO DE IPTU

**Art. 3º** O Art. 2º da Lei Complementar nº 842, de 01º de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** O benefício fiscal previsto nesta Lei Complementar será concedido pelo prazo de 05 (cinco) anos, admitida prorrogação através de requerimento do beneficiário, de modo que não seja superior a 15 (quinze) anos consecutivos.” (NR)

**Art. 4º** Ficam isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU os imóveis de propriedade das empresas ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ nº 02.216.876/0001-03, e IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A, inscrita no CNPJ nº 29.918.943/0001-80, a seguir relacionados:

RELAÇÃO DE MATRICULAS	
MATRÍCULA DO 1º C.R.I.	EMPRESA
143.010	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.011	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.012	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.013	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.014	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.015	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.016	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.017	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.018	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.019	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.020	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.021	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.022	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.023	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.024	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.025	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.026	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.027	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.028	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.029	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.030	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.031	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.032	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.033	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.034	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.035	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 032  
PROC. 447/2011  
C.M. *[Signature]*

143.036	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.037	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.038	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.039	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.040	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.041	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.042	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.043	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.044	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.045	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.046	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.047	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.048	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.049	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.050	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.051	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.052	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.053	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.054	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.055	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.056	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.057	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.058	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.059	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.060	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.061	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.062	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.063	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.064	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.065	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.066	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.067	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.068	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.069	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.070	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.071	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.072	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.073	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.074	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.075	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.076	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.077	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.078	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A

*[Handwritten signature]*



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	053
PROC.	447/2018
C.M.	Araraquara

**Parágrafo único.** O benefício fiscal referido neste Artigo será concedido pelo prazo de 05 (cinco) anos, admitida prorrogação através de requerimento do beneficiário, de modo que não seja superior a 10 (dez) anos consecutivos.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito)

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PÍCOLI AGATTE**

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("RAP").